

# PUBLICADO

Extrema, 16 / 10 / 18

**Lei nº 3.852**

**De 16 de outubro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro aos cidadãos carentes abaixo descritos, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada beneficiário, para custear duas avaliações anuais de marcapasso:

I) **Adir Miliorelli**, portador da cédula de identidade nº MG-937.510, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.195.666-72, residente e domiciliado na Rua Bragança, 591, Centro, Extrema;


II) **Akira Sakai**, portadora da cédula de identidade nº 9.395.490, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.969.908-97, residente e domiciliada na Rua João Rabelo, 14, Bairro dos Tenentes, Extrema;

III) **Alípio Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 7.596.806-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.754.926-53, residente e domiciliado Rua Juvenal Alves de Almeida, 200, Centro, Extrema;

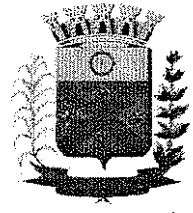
IV) **Alzira Leandro de Godoi**, portadora da cédula de identidade nº 19.897.155-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.604.866-20, residente e domiciliada na Travessa Fernão Dias, 08, Bela Vista, Extrema;



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



V) **Aparecido Leguth**, portador da cédula de identidade nº 2.182.049-1, inscrito no CPF sob o nº 269.000.688-04, residente e domiciliado no Bairro dos Tenentes, Extrema;

VI) **Atenor Francisco da Silva**, portador da cédula de identidade nº 11.155.469-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.723.288-82, residente e domiciliado na Rua Um, 132, Rodeio, Extrema;

VII) **Benedita Cardoso Prodóssimo**, portadora da cédula de identidade nº MG-15.046.857, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.671.186-87, residente e domiciliada na Rua Antonio de Souza (Rua C), 84, Matadouro, Extrema;

VIII) **Celeste do Carmo Rodrigues Heleno**, portadora da cédula de identidade nº 6.700.522-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.041.838-91, residente e domiciliada no Bairro dos Tenentes, Extrema;

IX) **Cleonice Tavares da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-21.860.374, inscrita no CPF sob o nº 758.683.004-59, residente e domiciliada no Bairro Rural Jardim, Extrema;

X) **Conceição Vitória de Jesus**, portadora da cédula de identidade nº MG-20.231.265, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.565.906-70, residente e domiciliada na Rua São João Del Rey, 117 – Cx 03, Pedacinho do Céu, Extrema;

XI) **Efigênia Luzia Marques**, portadora da cédula de identidade nº 32.222.610-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.091.736-54, residente e domiciliada na Rua França, 23, Vila Esperança, Extrema;

XII) **Erivaldo Soares Prado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.445.468-15, residente e domiciliado na Rua Antônio de O. Júnior, 146, Centro, Extrema;

XIII) **Eufrásio Claudino da Silva**, portador da cédula de identidade nº 3.092.237-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.773.208-10, residente e domiciliado no Condomínio Fugi II, Chácara 3 Irmãs, Tenentes, Extrema;



XIV) **Genuína Bezerra dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 211.489, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.700.813-34, residente e domiciliada na Rua João Batista Cardoso, 50, Parque dos Ciprestes, Tenentes, Extrema;

XV) **Geralda Pereira de Lima**, portadora da cédula de identidade nº 3.723.226-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.980.156-30, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 419, Centro, Extrema;

XVI) **Ivani de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 7.475.664, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.782.216-04, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 143, Cx 01, Centro, Extrema;

XVII) **Jesualdo Isidro de Moura**, portador da cédula de identidade nº 15.176.739-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.549.938-81, residente e domiciliado na Chácara Santa Rita, Bairro dos Tenentes, Extrema;

XVIII) **João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-4.858.058, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.093.706-63, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 495, Centro, Extrema;

XIX) **Joaquim Lisboa da Rocha**, portador da cédula de identidade nº 5.740.924-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.201.508-25, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro do Juncal, Extrema;

XX) **José Borges de Oliveira**, portador da cédula de identidade de 21.705.244, inscrito no CPF sob o nº 442.289.026-34, residente e domiciliado no Bairro Vargem do João Pinto, Extrema;

XXI) **José Gervásio de Lima**, portador da cédula de identidade nº 3.573.325-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.085.246-20, residente e domiciliado na Rua Sebastião Otello, 52, Centro, Extrema;

XXII) **José Genivaldo Vieira**, portador da cédula de identidade nº 14.501.198-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.879.038-06, residente e domiciliado na Rua Benedito Aparecido de Oliveira, s/nº, Roseira, Extrema;



XXIII) **José Ribeiro Lopes**, portador da cédula de identidade nº 8.963.239-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.253.648-72, residente e domiciliado no Bairro Rural do Rodeio, Extrema;

XXIV) **Laurindo Paulo Pereira**, portador da cédula de identidade nº 14.495.390-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.059.708-04, residente e domiciliado na Estrada Municipal Fazenda Fabiano, 1.025 - A, Ponte Nova, Extrema;

XXV) **Mansur Chebl Neto**, portador da cédula de identidade nº 2.666.158-5, inscrito no CPF sob o nº 508.772.758-15, residente e domiciliado na Rua Benevenuto da Silva Brandão, 123, Ap 202, Jardim Santa Rita, Extrema;

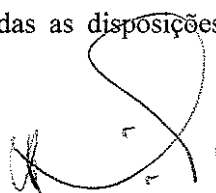
XXVI) **Myrian Ramos**, portadora da cédula de identidade nº 5.565.766-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.269.868-84, residente e domiciliada na Rua Luiz Morbidelli, 190, Jardim Itália, Extrema;

XXVII) **Vicente Balbino dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 13.227.701, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.320.938-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 737, Centro, Extrema.

Art. 2º - Ficam os beneficiários desta lei obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação de cada recurso, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha **D504** no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

